



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 234/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº.
2218/22, de 19/04/2022, e

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de
abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha
cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

RESOLVE:

CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da
carga horária a servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser
prorrogado por igual período, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração
e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Irene Wanderosfky	Merendeira	10/2566 SME	11/07/2022 A 11/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

